



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

LEI Nº 1873 DE 01 DE JULHO DE 2019

Adequa a Planta Genérica de Valores

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de junho de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

“ADEQUA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES”

Art. 1º. Fica aprovada a planta genérica de valores constante do Anexo I desta lei, que reenquadra para a cor vermelha os imóveis localizados na cor preta que sejam de médio/alto padrão em loteamentos a regularizar.

Art. 2º - Os valores estipulados permanecem aqueles fixados no Decreto Municipal nº 2149, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 01 de julho de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal